

Lei nº 962, de 07 de abril de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil Reais)"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 181/2011

Projeto: 017/11

Promulgação: 07/04/2011

Publicação: BOM 451, de 09/04/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2011 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.36	15.4529139.2024	3.3.90.39	300	R\$ 14.000,00
01.12.36	15.4529039.2049	3.3.90.30	310	R\$ 300.000,00
01.12.36	15.4520018.1004	4.4.90.51	315	R\$ 316.000,00
			TOTAL	R\$ 630.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do superávit do exercício de 2010, apurado nas contas do Fundo Municipal de Trânsito - FUMAT, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil Reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de Abril de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**